



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 102/99

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT. Nº MA-192/99, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Dr. BENEDICTO CRUZ LYRA, Juiz Togado deste Tribunal, o percentual de 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 7º (sétimo) quinquênio, perfazendo o total de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 09/04/99 de acordo com o disposto no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica da Magistratura Nacional - LOMAN, combinado com o art. 67 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97.

Sala de sessões, 22 de abril de 1999.

  
**ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA**

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

  
Juiz **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**

Presidente do TRT da 11ª Região